

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
PREÂMBULO

ID NO BANCO DO BRASIL: 1052135

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17387/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E VIGIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ dia 21/08/2024 às 13h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/08/2024 às 14h00 min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos, exclusivamente, por e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Quantitativo e Valor Estimado;

ANEXO III - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO IV - Modelo de proposta;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº.123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21;

ANEXO VII - Termo de ciência e notificação;

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição de uniformes para uso da guarda civil, defesa civil e vigias sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições

do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 2º segundo dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para Micro Empsas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação.

4.2. DOS CONSÓRCIOS

4.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:

4.2.2. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15. da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;

b) Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;

c) Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS,

CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

4.2.3. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

4.2.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

4.2.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

4.2.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

4.2.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 4.3.5.** A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.3.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.3.7.** Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.3.9.** O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 4.3.10.** Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.11.** O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3.12.** Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação
- 4.3.13.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 4.3.14.** Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

4.3.15. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

4.3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

4.3.18. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.3.19. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.20. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3.21. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

4.3.22. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.3.23. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.3.24. A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.3.25. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.26. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

4.3.27. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;

4.3.28. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3.29. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.30. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.31. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4.3.32. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

5.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO III).

a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO III).

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO III).

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO III).

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO III).

e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO III).

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO III).

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO III).

5.1.8. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21 (ANEXO VI).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1 Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto ofertado.

5.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa, sede da licitante.

5.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.6.1 Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

5.3.6.2 As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.3.7 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

5.4.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

5.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4.3. Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado do(s) item(ns) que estiver concorrendo.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá preencher sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, com indicação da **marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

6.1.1. O(s) arquivo(s) deverá(o) ser compactado(s) preferencialmente no formato PDF. Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo PDF. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 500KB (quinhentos kilobytes).

6.1.2. Qualquer documento anexado será analisado após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

6.1.3. O Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances

manifestadamente inexequíveis.

6.1.4. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor total do lote.

6.1.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.1.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;

b) O valor mínimo entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.

c) Quando não forem registrados pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

6.1.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.1.10. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.1.11. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.

6.1.12. Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

6.1.13. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.1.2. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.1.3. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.1.6. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.1.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.1.8. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.1.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.1.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por valor total do lote, observados os valores estimados previstos no item do ANEXO II deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.2. Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

8.2.3. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº 14133 / 2021); e,

8.2.4. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no ANEXO II - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

8.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

9.1. A Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos pelo e-mail: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, **no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante**, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.

9.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de até 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.

9.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no ANEXO IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

10.1. A entrega deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

10.2. A empresa vencedora da licitação deverá agendar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, visita junto ao Departamento Guarda Municipal, para obter os tamanhos dos uniformes e demais artigos licitados.

10.3. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

10.3.1. Ocorrendo o descrito no Item 10.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para

pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias **SESEG nº.:** 808, 814, 818, 822 e 1060, (elemento 30 - material de consumo).

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para instalação, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

13.1.3. O material será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, especificação e preço.

13.1.4. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

13.1.5. A substituição do material deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.

13.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.1.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.3. Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços,

14.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

14.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

14.13. O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou

ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

14.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

14.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

14.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação.

15.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do

processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

16.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pela plataforma do <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

17.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 06 de Agosto de 2024.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes para uso da guarda civil, defesa civil e vigias.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de uma nova compra de uniformes, se faz necessária em razão da imprescindível uniformização da Guarda Municipal, Defesa Civil, e Vigias, para fácil identificação pela população, considerando que o uniforme é essencial para a prestação dos serviços a população, a aquisição do material dará maior conforto aos servidores, nas mais diversas situações. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento aos munícipes e colocar em risco a segurança dos guardas municipais, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da instituição pública. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. DESCRIÇÕES

3.1. DESCRIÇÕES RESUMIDAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	1000	UNID.	Camisa polo vigia , em malha, cor amarela, gola polo, peitilho estrelado com entretela termocolante 100% viscose, barra 20mm de largura, bolso ao lado esquerdo, logotipo bordado com brasão do município.
2	350	UNID.	Jaqueta de frio vigia , confeccionada em nylon, 100% poliamida, gola confeccionada em mesmo tecido, fechamento com zíper, bolso superior frontal, mangas compridas, forro em nylon 100% poliéster, cós em nylon, logotipo bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba.
3	15	UNID.	Jaqueta de frio Defesa Civil , confeccionada em nylon 240, 100% poliamida, laranja pantone 165c, fechamento com zíper, bolso superior frontal, mangas compridas, forro fixo, nylon 100% poliéster, algodoado tipo matelassê, cós em

			nylon, com aplicação de elástico, logotipo bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba.
4	30	UNID.	Calça masculina/feminina confeccionada em tecido rip stop, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho noturno, acabamento e constituição hidrorrepelente.
5	40	UNID.	Camisa polo defesa civil , confeccionado em malha 50% algodão e 50% poliéster, cor laranja pantone 165 C, camisa modelo tipo gola polo, barra do corpo deverá ter 20mm de largura costurada em máquina overloque ou galoneira, bolso do lado esquerdo.
6	20	UNID.	Boné modelo americano , confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com regulagem em velcro ou similar, na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o símbolo Defesa Civil de Carapicuíba no tamanho próximo de 6cm de altura por 5cm de largura.
7	15	UNID.	Colete Defesa Civil , 70% poliéster, 30 % algodão, rip stop 0480, acabamento em viés na cor laranja, com cobertura em zíper reforçado, cor laranja, gola 5cm de largura, fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11cm de comprimento e 2cm de largura, acima fita deverá ser bordado o logo do município de Carapicuíba.
8	40	UNID.	Camisa polo secretaria de segurança , confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura de 180g/m ² , armação malha pquet, cor preta, camisa modelo tipo gola polo, manga curta com barra de 20mm de largura em galoneira bitola estreita, peitilho entrelado com entretela termocolante 100% viscose, com 3,5cm de largura.
9	30	UNID.	Jaqueta operacional , padrão modelo unissex confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação flex, rip stop prof., composto de 48% algodão, 40% poliéster, e 12% elastomutiéster, gola confeccionada em rip stop, gola tipo alta, com aplicação em elástico, bolso superior frontal externo com 2 bolsos embutidos, forro fixo em nylon.
10	200	CONJ.	Kit de Conjunto Operacional: - 02 unidades calça operacional 6 bolsos modelo unissex; - 02 unidades camisa combat shirt manga curta;

			<p>- 01 unidade camisa combat shirt manga longa; - 01 unidade jaqueta operacional padrão modelo unissex; - 02 unidades cobertura padrão guarda civil municipal; Calça operacional padrão guarda civil, calça operacional 6 bolsos modelo unissex, confeccionada em tecido de fibra mista, cor azul marinho noite, armação: flex rip stop prof., composto de 48% algodão, 40% poliéster, e 12% elastomultiéster 235g/m2, largura 1,60/63, perna reta, cintura cós 4 a 4,5cm, com passadores externos para cinto, braguilha forrada no mesmo tecido e fechamento frontal zíper.</p>
11	400	PAR	Pares de meias de algodão na cor preta tamanho 38 a 44 para a Guarda Civil e Defesa Civil.
12	26	PAR	Insignias de ombros , em tecido rip stop composição 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho noturno, bordado brasão do Município de Carapicuíba.

3.2. DESCRIÇÕES DETALHADAS

VIGIAS			
Item	Quant.	Uni.	Descrição
1	1.000	UNID.	<p align="center"><u>CAMISA POLO VIGIA</u></p> <p>Tecido: deverá ser confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura de 180g/m2, armação malha Piquet, na cor amarelo ouro Pantone 124 C.</p> <p>Camisa Modelo Tipo Gola Polo: Manga curta com barra de 20 mm de largura em galoneira bito estreita, gola tipo polo com cobre gola.</p> <p>Gola: A Gola polo confeccionado em tecido canelado composição 50% Poliéster 50% Algodão na cor a ser definida pela Secretaria.</p> <p>Peitilho ou Peitinho: entretelado com entretela termocolante 100% Viscose, com 3,5 de largura, com fechamento através de caseado e dois</p>

			<p>botões 4 furos, tamanho aproximado de 11,5 mm na cor preta.</p> <p>Barra: a barra do corpo deverá ter 20 mm de largura costurada com 02 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em maquina overloque ou galoneira.</p> <p>Bolso: ao lado esquerdo(proporcional ao tamanho do manequim).</p> <p>Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, as costuras devem ser reforçadas de modo que garantam boa segurança.</p> <p>Na parte interna do degolo traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>Com relação aos logotipos:</p> <p>Bordado logotipo Brasão do Município de Carapicuíba no bolso lado esquerdo no tamanho aproximado 10,0 cm de altura por 6,0 cm de largura, bandeira do Município na manga lado esquerdo no tamanho aproximado 7,5 cm de comprimento por 6,0 cm de altura ,silkscreen nas costas escrito VIGIA em forma de arco na cor preta com letras nos tamanhos 3,0 cm de altura por 2,5 cm de largura , fonte Arial, e abaixo escrito em linha reta na cor preta CARAPICUÍBA com letras no tamanho 3,0 cm de altura por 2,5 cm de largura fonte Arial, com gramatura de 190 g/m²(com tolerância de + ou – 5%).</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e XGG.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p>
2	350	UNID.	<p><u>JAQUETA DE FRIO EM NYLON - VIGIA</u></p> <p>Jaqueta de Frio: Deverá ser confeccionada em</p>

		<p>Nylon 240, composição 100% Poliamida, com tratamento teflon, gramatura 127 g/m² na <u>cor preta.</u></p> <p>Gola: Confeccionada no mesmo tecido, gola do tipo modelo esporte, adaptado para que o modelo proporcione fechamento do zíper até o final da gola, conforme figura.</p> <p>Fechamento: efetuado por zíper composição em 100% poliéster de alta resistência, (comprovado por laudo), fixado na parte central/frontal, no comprimento total da base até a extremidade da gola, permitindo a abertura total da jaqueta, através de costura e pesponto de 01 agulha, conforme figura.</p> <p>Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 30 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da japonsa.</p> <p>Mangas: mangas compridas com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado nas extremidades do punho para ajuste, com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo, conforme figura.</p> <p>Forro: fixo em nylon 100% poliéster, acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.</p> <p>CÓS: Cós confeccionado em nylon, com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm, podendo sofrer alterações nas medidas de acordo com o tamanho.</p> <p>Com relação aos logotipos:</p>
--	--	--

		<p>Bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento X 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, com silkscreen escrito nas costas VIGIA em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190g/m² (com tolerância de + ou - 5%).</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, e deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p>
--	--	--

DEFESA CIVIL			
Item	Quant.	Unid.	Discriminação
3	15	UNID.	<p><u>JAQUETA DE FRIO EM NYLON – DEFESA CIVIL</u></p> <p>Jaqueta de Frio: Deverá ser confeccionada em Nylon 240, composição 100% Poliamida, com tratamento teflon, gramatura 127 g/m² na <u>laranja Pantone 165C</u>.</p> <p>Gola: Confeccionada no mesmo tecido, gola do tipo modelo esporte, adaptado para que o modelo proporcione fechamento do zíper até o final da gola, conforme figura.</p> <p>Fechamento: efetuado por zíper composição em 100% poliéster de alta resistência, (comprovado por laudo), fixado na parte central/frontal, no</p>

		<p>comprimento total da base até a extremidade da gola, permitindo a abertura total da jaqueta, através de costura e pesponto de 01 agulha, conforme figura.</p> <p>Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 30 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da japonsa.</p> <p>Mangas: mangas compridas com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado nas extremidades do punho para ajuste, com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo, conforme figura.</p> <p>Forro: fixo em nylon 100% poliéster, acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.</p> <p>CÓS: Cós confeccionado em nylon, com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm, podendo sofrer alterações nas medidas de acordo com o tamanho.</p> <p>Com relação aos logotipos:</p> <p>Bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento X 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da DEFESA CIVIL na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, com silkscreen escrito nas costas DEFESA CIVIL em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha</p>
--	--	---

			<p>reta na cor azul marinho noite com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190g/m² (com tolerância de + ou – 5%).</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p>
4	30	UNID.	<p style="text-align: center;">CALÇA MASCULINA/FEMININA</p> <p>Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, com acabamento e constituição hidrorrepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme NBR10591. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, de nylon, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela</p>

			<p>costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada</p>
--	--	--	---

			<p>internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas compondo laranja – faixa refletiva – laranja, de acordo com a ABNT NBR 15292: coeficiente de retroreflexão 500 cd/(lx.m²) com 50 mm de largura, aplicação abaixo do joelho, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.</p>
--	--	--	---

5	40	UNID.	<p style="text-align: center;"><u>CAMISA POLO DEFESA CIVIL</u></p> <p>Tecido: deverá ser confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura de 180g/m2, armação malha Piquet, na cor laranja Pantone 165 C.</p> <p>Camisa Modelo Tipo Gola Polo: Manga curta com barra de 20 mm de largura em galoneira bitola estreita, gola tipo polo cobre gola.</p> <p>Gola: A Gola polo confeccionado em tecido canelado composição 50% Poliéster 50% Algodão na cor a ser definida pela Secretaria.</p> <p>Peitilho ou Peitinho: entretelado com entretela termocolante 100% Viscose, com 3,5 de largura, com fechamento através de caseado e dois botões 4 furos, tamanho aproximado de 11,5 mm na cor preta.</p> <p>Barra: a barra do corpo deverá ter 20 mm de largura costurada com 02 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em máquina overlock ou galoneira.</p> <p>Bolso: ao lado esquerdo(proporcional ao tamanho do manequim).</p> <p>Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, as costuras devem ser reforçadas de modo que garantem boa segurança.</p> <p>Na parte interna do degolo traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>Com relação aos logotipos:</p> <p>Bordado logotipo Brasão do Município de Carapicuíba no bolso lado esquerdo no tamanho aproximado 9,0 cm de altura por 6,0 cm de largura, bandeira do Município na manga lado esquerdo no tamanho aproximado 7,5 cm de comprimento por 6,0 cm de altura, bordado</p>
---	----	-------	---

			<p>computadorizado do brasão da DEFESA CIVIL na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, silkscreen nas costas escrito DEFESA CIVIL em forma de arco na cor preta com letras nos tamanhos 3,0 cm de altura por 2,5 cm de largura , fonte Arial, e abaixo escrito em linha reta na cor preta CARAPICUÍBA com letras no tamanho 3,0 cm de altura por 2,5 cm de largura fonte Arial, com gramatura de 190 g/m²(com tolerância de + ou – 5%).</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e XGG.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p>
6	20	UNID.	<p style="text-align: center;">BONÉ MODELO AMERICANO</p> <p>Confeccionado em tecido de brim 100% de algodão, com regulagem em velcro ou similar. Na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o símbolo da Defesa Civil de Carapicuíba no tamanho aproximado de 6,0 cm de altura por 5,0 cm de largura, boné na cor azul marinho Pantone 5395 C, com gramatura de 221 g/m² (com tolerância de + ou – 5%).</p> <p>Etiqueta: Deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.</p>
7	15	UNID.	<p style="text-align: center;">COLETE DEFESA CIVIL</p> <p>Composição: 70% em Poléster (PES), 30% Algodão (CO). Artigo: Techno Rip Stop - 0480.</p> <p>Cor: Laranja Pantone 165C</p> <p>Detalhes frente:</p> <p>Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja), gola com 5,0 cm de largura, fita em velcro áspero</p>

		<p>fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura, acima da fita deverá ser bordado a logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete, bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas, 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja), a meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior, 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;</p> <p>Emblema da Defesa Civil de Carapicuíba bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura, faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.</p> <p>Etiqueta: Deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem. Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições DEFESA CIVIL em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black;</p> <p>Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição CARAPICUÍBA em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black;</p> <p>Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;</p> <p>Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.</p> <p>Tamanhos: P, M, G, GG, EG e XGG.</p>
--	--	---

			Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.
--	--	--	--

GUARDA CIVIL/SECRETARIA DE SEGURANÇA			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
8	40	UNID.	<p><u>CAMISA POLO SECRETARIA DE SEGURANÇA</u></p> <p>Tecido: deverá ser confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura de 180g/m2, armação malha Piquet, na cor preta.</p> <p>Camisa Modelo Tipo Gola Polo: Manga curta com barra de 20 mm de largura em galoneira bitola estreita, gola tipo polo com cobre gola.</p> <p>Gola: A Gola polo confeccionado em tecido canelado composição 50% Poliéster 50% Algodão na cor a ser definida pela Secretaria.</p> <p>Peitilho ou Peitinho: entretelado com entretela termocolante 100% Viscose, com 3,5 de largura, com fechamento através de caseado e dois botões 4 furos, tamanho aproximado de 11,5 mm na cor preta.</p> <p>Barra: a barra do corpo deverá ter 20 mm de largura costurada com 02 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em maquina overloque ou galoneira.</p> <p>Bolso: ao lado esquerdo(proporcional ao tamanho do manequim).</p> <p>Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, as costuras devem ser reforçadas de modo que garantem boa segurança.</p> <p>Na parte interna do degolo traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>

			<p>Com relação aos logotipos:</p> <p>Bordado logotipo Brasão da Secretaria Municipal de Segurança no bolso lado esquerdo no tamanho aproximado 10,0 cm de altura por 6,0 cm de largura, bandeira do Município na manga lado esquerdo no tamanho aproximado 7,5 cm de comprimento por 6,0 cm de altura ,silkscreen nas costas escrito SECRETARIA DE SEGURANÇA em forma de arco na cor preta com letras nos tamanhos 3,0 cm de altura por 2,5 cm de largura , fonte Arial, e abaixo escrito em linha reta na cor preta CARAPICUÍBA com letras no tamanho 3,0 cm de altura por 2,5 cm de largura fonte Arial, com gramatura de 190 g/m²(com tolerância de + ou – 5%).</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e XGG.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p>
9	30	UNID.	<p><u>JAQUETA OPERACIONAL PADRÃO</u></p> <p>Jaqueta operacional Padrão Modelo Unisex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação: Flex Rip Stop Prof., composto de 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster– 235gr/m², (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Forrada internamente por nylon 100% poliéster acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.</p> <p>Gola: Confeccionada em Rip Stop, gola tipo alta, com aplicação de Matelassê internamente e pespontada por uma costura.</p> <p>Vista: Embutida confeccionada, com zíper, composição em 100% poliéster de alta</p>

		<p>resistência, comprovado por laudo, (lado esquerdo de quem veste), fixo no revel através de costura, sendo o revel com aplicação de Matelassê na parte interna, acabamento em overlock, terá na parte inferior da vista velcro de 20 mm na mesma cor do tecido, para fixação no lado direito da jupon. Com as mesmas dimensões do zíper.</p> <p>Platina: formato retangular, com aplicação de Matelassê internamente, com 05 (cinco) cm de largura (todos os tamanhos), terminado em bico caseado longitudinal de 01 (um) cm do bico, embutido na ponta da manga.</p> <p>Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 20 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da jupon.</p> <p>Mangas: Compridas, mangas compridas com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado nas extremidades do punho para ajuste (conforme figura).</p> <p>Forro: fixo em nylon 100% poliéster, acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.</p> <p>CÓS: Cós confeccionado em nylon, com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm, podendo sofrer alterações nas medidas de acordo com o tamanho.</p> <p>Aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.</p>
--	--	---

			<p>Bandeira de Carapicuíba: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.</p> <p>Brasão da Secretaria Municipal de Segurança de Carapicuíba: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.</p>
10	200	Cj	<p>Kit de conjunto operacional contendo:</p> <p>02 unidades Calça Operacional 6 Bolsos Modelo Unisex 02 unidades Camisa Combat Shirt Manga Curta 01 unidade Camisa Combat Shirt Manga Longa 01 unidade Jaqueta operacional Padrão Modelo Unisex 02 unidades Cobertura Padrão Guarda Civil Municipal</p> <p><u>CALÇA OPERACIONAL PADRÃO GUARDA CIVIL</u></p> <p>Calça Operacional 6 Bolsos Modelo Unisex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Flex Rip Stop Prof., composto de 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster– 235gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.</p> <p>Perna: Reta, largura regular, devidamente</p>

			<p>overlocadas, costuras laterais pespontadas.</p> <p>Cintura: O cós de 4,0 a 4,5 cm, com passadores externos para cinto em número de 05, do mesmo tecido da calça pespontado com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. Fechamento do cós será efetuado através por 01 (um) botão 100% poliéster 04 furos de 17 mm de diâmetro na mesma cor do tecido</p> <p>Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper 15 cm e 18cm dependendo da numeração da calça, composição em 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.</p> <p>Bolsos: serão em número de 06, assim distribuídos: 02 (dois) na parte da frente e 02 (dois) traseiros e 02(dois) laterais; como abaixo descrito:</p> <p>Bolso Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.</p> <p>Bolso Cargo Lateral: 02 (dois) Bolsos tipo cargo com 2 pregas simples distribuídas em seu centro e prega fole na lateral dianteira, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 23,0 cm de largura e 23,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas com largura de 5,5 cm e 23,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e um puxador confeccionado em viés de 2,5 cm de largura e 3,0 cm de comprimento Travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.</p>
--	--	--	---

		<p>Bolso Embutido traseiro com Tampa: 02 (dois) Bolsos do tipo vivo social embutido com abertura de 15,0 cm de largura. Forro do bolso em tecido Rip Stop com profundidade de 20,0 cm. Lapelas (Tampas) com entretela termocolante, 100% Viscose (comprovado por laudo), com largura de 5,0 cm de largura e 17,0 cm de comprimento com a opção de fechamento em velcro de 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento.</p> <p>Reforço Traseiro: Reforço traseiro feito em sobreposição de tecido em formato triangular medindo no seu maior diâmetro 6,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entre pernas no encontro com a parte dianteira e duplo pesponto em seus contornos.</p> <p>Bainha da Calça: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: 38 ao 64.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p> <p style="text-align: center;"><u>CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA</u> <u>PADRÃO GCMC</u></p> <p>Camisa Combat Shirt Manga Curta, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Flex Rip Stop Prof., composto de 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster– 235gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”., todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O corpo da camisa (frente e Costas) confeccionado em malha 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas, na cor Azul Marinho Noite.</p> <p>Gola: Confeccionada em Tecido Rip Stop tipo alta, entreteladas, com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento frontal através</p>
--	--	---

		<p>de zíper de 18,0 cm 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 2,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior.</p> <p>Mangas: Mangas curtas, confeccionada em tecido Rip Stop e bainhas com 2,0 cm de largura, Aplicações de bandeira do município que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e emblema do escudo com o Brasão da GCM Carapicuíba deve ser posicionada na manga direita (ver figura).</p> <p>Frente e Costas: Frente e costas em malha de Composição 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas (comprovado por laudo), traz mais conforto e flexibilidade nos movimentos do operador, além de proteção UV 50+. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. Localizada em cima dos ombros carcelas (platinas) com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento.</p> <p>Nas costas encontra-se um reforço (Pala) em tecido Rip Stop na parte superior. Corpo com aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.</p> <p>Bandeira de Carapicuíba: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.</p> <p>Brasão de Policiamento Preventivo da GCM</p>
--	--	---

		<p>Carapicuíba: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.</p> <p>Botões para fixação das platinas: de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na mesma cor do tecido, com 15,24 mm de diâmetro.</p> <p>Bainha da barra: bainha da barra medindo 2,0 cm de largura</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p> <p style="text-align: center;"><u>CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA</u> <u>PADRÃO GCMC</u></p> <p>Camisa Combat Shirt Manga Longa, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Flex Rip Stop Prof., composto de 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster– 235gr/m², (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”., todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O corpo da camisa (frente e Costas) confeccionado em malha 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas, na cor Azul Marinho Noite.</p> <p>Gola: Confeccionada em Tecido Rip Stop tipo alta, entreteladas, com entretela termocolante 100% Viscose (comprovado por laudo), com fechamento frontal através de zíper de 18,0 cm 100% poliéster de alta resistência na mesma cor do tecido, também possui uma proteção interna e</p>
--	--	---

		<p>superior da gola em tecido (limpeza) medindo 2,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior.</p> <p>Mangas: Mangas Longas, confeccionada em Tecido Rip Stop, com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga.</p> <p>Aplicações de bandeira do município de Carapicuíba que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e o escudo com o Brasão da GCM Carapicuíba deve ser posicionada na manga direita (ver figura).</p> <p>Frente e Costas: Frente e costas em malha de Composição 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas (comprovado por laudo), traz mais conforto e flexibilidade nos movimentos do operador, além de proteção UV 50+. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável.</p> <p>Localizada em cima dos ombros carcelas (platinas) com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço (Pala) em tecido Rip Stop na parte superior.</p> <p>Corpo com aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.</p> <p>Bandeira de Carapicuíba: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.</p> <p>Brasão de Policiamento Preventivo da GUARDA CIVIL CARAPICUÍBA: Terá as</p>
--	--	--

		<p>medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.</p> <p>Botões para fixação das platinas: de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na mesma cor do tecido, com 15,24 mm de diâmetro.</p> <p>Bainha da barra: bainha da barra medindo 2,0 cm de largura</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p> <p><u>JAQUETA OPERACIONAL PADRÃO GUARDA CIVIL</u></p> <p>Jaqueta operacional Padrão Modelo Unisex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Flex Rip Stop Prof., composto de 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster– 235gr/m², (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.</p> <p>Forrada internamente por nylon 100% poliéster acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.</p> <p>Gola: Confeccionada em Rip Stop, gola tipo alta, com aplicação de Matelassê internamente e pespontada por uma costura.</p> <p>Vista: Embutida confeccionada, com zíper, composição em 100% poliéster de alta</p>
--	--	---

			<p>resistência, comprovado por laudo, (lado esquerdo de quem veste), fixo no revel através de costura, sendo o revel com aplicação de Matelassê na parte interna, acabamento em overlock, terá na parte inferior da vista velcro de 20 mm na mesma cor do tecido, para fixação no lado direito da jupon. Com as mesmas dimensões do zíper.</p> <p>Platina: formato retangular, com aplicação de Matelassê internamente, com 05 (cinco) cm de largura (todos os tamanhos), terminado em bico caseado longitudinal de 01 (um) cm do bico, embutido na ponta da manga.</p> <p>Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 20 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da jupon.</p> <p>Mangas: Compridas, mangas compridas com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado nas extremidades do punho para ajuste (conforme figura).</p> <p>Forro: fixo em nylon 100% poliéster, acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.</p> <p>CÓS: Cós confeccionado em nylon, com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm, podendo sofrer alterações nas medidas de acordo com o tamanho.</p> <p>Aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.</p>
--	--	--	---

		<p>Bandeira de Carapicuíba: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.</p> <p>Brasão de Policiamento Preventivo da GCM Carapicuíba: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p> <p><u>COBERTURA PADRÃO GUARDA CIVIL.</u></p> <p>Cobertura Padrão Guarda Civil Municipal, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Flex Rip Stop Prof., composto de 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster– 235gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.</p> <p>Descrição: Modelo unissex, em tecido Rip Stop de cor azul-marinho noite. Sua copa será formada em peça única. Na parte inferior traseira deverá ser colocado um elástico regulador. Na parte inferior da copa será aplicada de forma embutida listel xadrez preto e branco de 15 mm de largura, em toda sua extensão. Acima do</p>
--	--	--

			<p>listel, na parte frontal da copa, afixado o distintivo da Guarda Civil Municipal de Carapicuíba, em suas cores originais, medidas compatíveis com a frente da cobertura.</p> <p>A pala frontal será arredondada, armada com material plástico, forrada de ambos os lados com o mesmo tecido da copa.</p> <p>Para o Comandante Geral, o lado superior da pala deverá ser circundado por dois ramos de carvalho, com folhas de frutos, bordado a fio de ouro Pantone: 7406 C, partindo das extremidades laterais.</p> <p>Para o caso de Subcomandante, será bordada a fio de ouro com dois ramos de três folhas e frutos de louro, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da pala, conforme estabelecido.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.</p> <p>Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.</p>
11	400	PAR	Pares de meia de algodão na cor preta tamanho 38 a 44 para Guarda Civil e Defesa Civil
12	26	PAR	Insignias de ombros, em tecido Ripstop composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, bordado Brasão do Município de Carapicuíba em suas cores originais e símbolos indicativos da graduação, no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura X 2,0 de largura, para oficiais da GC.

ESPECIFICAÇÕES

Os produtos deverão passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que sejam entregues em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade dos produtos. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

A empresa vencedora deverá oferecer total garantia sobre o uniforme/equipamento fornecido, devendo substituir as peças que porventura apresentem problemas de

fabricação ou tamanhos não condizentes com as extraídas durante a visitação prévia realizada pela mesma.

A empresa vencedora da licitação deverá providenciar em até 15 dias a apresentação das amostras junto à Secretaria de Segurança, devendo as amostras estarem devidamente embaladas e numeradas conforme relação.

A empresa vencedora da licitação deverá agendar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, visita junto ao Departamento Guarda Municipal, para obter os tamanhos dos uniformes e demais artigos licitados.

O prazo máximo para entrega dos uniformes/equipamentos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Qualquer dúvida relacionada com o uniforme/equipamento poderá ser esclarecida pelo Departamento Guarda Municipal e/ou Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano.

A empresa vencedora deverá confeccionar/entregar os uniformes/equipamentos de acordo com as especificações contidas neste documento e seus anexos, cumprindo integralmente todos os detalhes técnicos estabelecidos;

Utilizar tecidos/matéria prima de primeira qualidade, notoriamente reconhecidos, atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste documento;

Substituir, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, os uniformes/equipamentos recusados pela Guarda Municipal, em virtude da não conformidade;

Etiquetar corretamente todas as peças do uniforme, de acordo com as normas técnicas vigentes;

4. DA ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E RESPECTIVOS LAUDOS

5.1. A(s) Licitante(s), declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, uma amostra de cada item

Pregão Eletrônico nº 87/2024- Processo Administrativo nº. 17387/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

ofertado, bem como laudos de análise emitidos por laboratórios reconhecidos ou Homologados pelo Inmetro (SENAI, IPT, FALCÃO BAUER, dentre outros), **em nome da proponente**.

5.2. Fica dispensada apresentação dos produtos para amostra em modelo padronizado solicitado em Edital, devendo, no entanto, obedecer as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, modelagem, cores e tamanhos solicitados, para possível análise objetiva do produto;

5.3. Os laudos exigidos, conforme normas técnicas indicadas deverão ser entregues juntamente com as amostras.

5.4. As amostras deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Licitante;
- b) Especificações técnicas no produto ou na embalagem;
- c) Data de fabricação e de validade, quando exigível;
- d) Marca do produto;

5.5. As amostras e laudos serão avaliados pelas equipes técnicas dos órgãos requisitantes.

APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS

ENSAIO TEXTIL DO TECIDO.

(CALÇA, CAMISA COMBAT SHIRT, JAQUETA, BONÉ)

O **tecido Rip Stop** deverá satisfazer as seguintes características:

Natureza da fibra (CC) - NBR 13538/95 e NBR 11914/92	Algodão 48 %
	Poliéster 40 %
	Elastomultiéster 12 %
Ligamento em tecido plano (CC) - NBR 12996/93 e NBR 12546/91	Tela com reforço em Rip Stop
Gramatura (CD) – NBR 10591/08	Mínimo 235 g/m ²
Densidade de fios (CD) - NBR 10588/08	Urdume - 104 fios/pol
	Trama - 58 fios/pol
Encolhimento (CD) - AATCC 179	Urdume - 5 %
	Trama - 5 %
Esgarçamento (CD) - NBR 9925	Urdume - 4,0 mm
	Trama - 3,5 mm
Resistência à tração (CD) - ABNT NBR 13934/1	Urdume - 80,0 kgf
	Trama - 50,0 kgf
Resistência ao Alongamento (CD) - NBR 11912/01	Urdume - 12,0%
	Trama - 18,0%
Resistência ao Rasgo (CD) - ASTM D 2261	Urdume - 4,5 kgf
	Trama - 4,5 kgf
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama - 20,0%
Garantia de Solidez da Cor	
Solidez da cor à luz (CC) - NBR ISO 105 B02/07(60h)	Alteração - 4
Solidez da cor à lavagem (CC) - NBR ISO 105 C06- D3M	Alteração - 3/4
Solidez da cor à lavagem (CC) - NBR ISO 105 C06- A1M	Alteração - 3/4
Solidez à fricção (CC) - NBR ISO 105-X-12/07	Seco - 3/4
	Úmido - 3/4
Solidez ao suor Ácido (CC) - NBR ISO 105-E04/14	Transferência - 3/4
	Alteração - 3/4
Solidez ao suor Alcalino (CC) - NBR ISO 105-E04/14	Transferência - 3/4
	Alteração - 3/4
Solidez da cor a ação do ferro de passar NBR 10188	Transferência - 3/4
	Alteração - 3/4

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 10%
	Limite superior: + 10%

ENSAIO TEXTIL DA MALHA.
(CAMISA COMBAT SHIRT)

A **malha** deverá satisfazer as seguintes características:

Natureza da fibra: AATCC 20	
Elastano (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	08%
Poliamida (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	92%
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	180 g

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 5 %
	Limite superior: + 10%

APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE RESISTENCIA A COSTURA.
(CALÇAS)

O laudo de resistência deverá satisfazer as seguintes características:

Resistência da Costura: ISO 13935-2:2014	
Costura Entrepernas (CC)	120 N
Costura Lateral (CC)	240 N

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Costura Entrepernas	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Costura Lateral	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há

APRESENTAÇÃO DE LAUDO DA ENTRETELA.
(CALÇA, CAMISA, CAMISA COMBAT SHIRT)

A **entretela** deverá satisfazer as seguintes características:

Pregão Eletrônico nº 87/2024- Processo Administrativo nº. 17387/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

ENTRETELA		
Entretela não tecidas		
Cor	Branca	
Composição	100% viscose	Gramatura
Instrução de colagem		
Pressão	80 libra	29,00 g/m ² (CD)
Temperatura	130 a 140 °C	
Tempo	8 a 10 segundos	

NOTA: Serão realizados testes de lavar e passar para verificar possíveis pontos de enrugamento nos locais de aplicação das entretelas.

ENSAIOS FÍSICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DO ZÍPER.

(CALÇA, CAMISA COMBAT SHIRT, JAQUETA OPERACIONAL)

O zíper deverá satisfazer as seguintes características abaixo:

Zíper de poliéster de alta resistência com cursor de travamento automático e Chain com elementos de poliéster prensados nos cadarços de poliéster; Composição: Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster; Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster; Elementos (dentes) – poliéster; Terminais superiores – tomback com banho fosco; Caixa e pino – Zamac com banho fosco; Cursor – chassis e puxador, injetados de Zamac: conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CC)		RESISTÊNCIA (CC)	(KGF)	TOLERANCIA (KGF)
Dimensões	Padrão - mm	1" Lateral	86,00	+/- 3%
Largura da cremalheira ligada	6,20 / 6,45	Dobrado externo	40,65	+/- 3%
Espessura da cremalheira ligada	2,30 / 2,55	Dobrado interno	40,65	+/- 3%
Largura total do produto	31,00 / 33,50	Terminal superior	24,00	+/- 3%
Espaçamento da ponta superior	17,00 / 20,00	Terminal inferior	24,50	+/- 3%
Espaçamento da ponta inferior	10,00 / 20,00	Puxador travado	11,50	+/- 3%
		Acessório puxador	30,00	+/- 3%
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPOSIÇÃO (CC)		Material (CC)		
Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster		100% Poliéster		
Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster		100% Poliéster		
Elementos (dentes)		Poliéster		
Elemento (zíper)		Poliéster		
PEÇAS DE METAIS				
Terminais superiores – tomback com banho fosco		Zamac		
Terminais inferiores – tomback com banho fosco		Zamac		
Caixa e pino – com banho fosco		Zamac		
Cursor – chassis e puxador, injetados		Zamac		

Todos os laudos deverão ser emitidos em nome da empresa proponente.

Pregão Eletrônico nº 87/2024- Processo Administrativo nº. 17387/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

ANEXO II

QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI.Unt.	VI.Total
1.1	Camisa polo vigia , em malha, cor amarela, gola polo, peitilho estrelado com entretela termocolante 100% viscose, barra 20mm de largura, bolso ao lado esquerdo, logotipo bordado com brasão do município.	UNID.	1000	R\$ 114,53	R\$ 114.530,00
1.2	Jaqueta de frio vigia , confeccionada em nylon, 100% poliamida, gola confeccionada em mesmo tecido, fechamento com zíper, bolso superior frontal, mangas compridas, forro em nylon 100% poliéster, cós em nylon, logotipo bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba.	UNID.	350	R\$ 248,60	R\$ 87.010,00
1.3	Jaqueta de frio Defesa Civil , confeccionada em nylon 240, 100% poliamida, laranja pantone 165c, fechamento com zíper, bolso superior frontal, mangas compridas, forro fixo, nylon 100% poliéster, algodado tipo matelassê, cós em nylon, com aplicação de elástico, logotipo bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba.	UNID.	15	R\$ 248,60	R\$ 3.729,00
1.4	Calça masculina/feminina confeccionada em tecido rip stop, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho noturno, acabamento e constituição hidrorrepelente.	UNID.	30	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00

1.5	Camisa polo defesa civil , confeccionado em malha 50% algodão e 50% poliéster, cor laranja pantone 165 C, camisa modelo tipo gola polo, barra do corpo deverá ter 20mm de largura costurada em máquina overloque ou galoneira, bolso do lado esquerdo.	UNID.	40	R\$ 116,20	R\$ 4.648,00
1.6	Boné modelo americano , confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com regulagem em velcro ou similar, na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o símbolo Defesa Civil de Carapicuíba no tamanho próximo de 6cm de altura por 5cm de largura.	UNID.	20	R\$ 94,93	R\$ 1.898,60
1.7	Colete Defesa Civil , 70% poliéster, 30 % algodão, rip stop 0480, acabamento em viés na cor laranja, com cobertura em zíper reforçado, cor laranja, gola 5cm de largura, fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11cm de comprimento e 2cm de largura, acima fita deverá ser bordado o logo do município de Carapicuíba.	UNID.	15	R\$ 176,33	R\$ 2.644,95
1.8	Camisa polo secretaria de segurança , confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura de 180g/m2, armação malha pquet, cor preta, camisa modelo tipo gola polo, manga curta com barra de 20mm de largura em galoneira bitola estreita, peitilho entrelado com entretela termocolante 100% viscose, com 3,5cm de largura.	UNID.	40	R\$ 122,20	R\$ 4.888,00

1.9	Jaqueta operacional , padrão modelo unisex confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação flex, rip stop prof., composto de 48% algodão, 40% poliéster, e 12% elastomutiéster, gola confeccionada em rip stop, gola tipo alta, com aplicação em elástico, bolso superior frontal externo com 2 bolsos embutidos, forro fixo em nylon.	UNID.	30	R\$ 380,33	R\$ 11.409,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$238.708,45

LOTE 02					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI.Unt.	VI.Total
2.1	Kit de Conjunto Operacional: - 02 unidades calça operacional 6 bolsos modelo unisex; - 02 unidades camisa combat shirt manga curta; - 01 unidade camisa combat shirt manga longa; - 01 unidade jaqueta operacional padrão modelo unisex; - 02 unidades cobertura padrão guarda civil municipal; Calça operacional padrão guarda civil, calça operacional 6 bolsos modelo unisex, confeccionada em tecido de fibra mista, cor azul marinho noite, armação: flex rip stop prof., composto de 48% algodão, 40% poliéster, e 12% elastomultiéster	CONJ.	200	R\$ 1.792,53	R\$358.506,00

	235g/m2, largura 1,60/63, perna reta, cintura cós 4 a 4,5cm, com passadores externos para cinto, braguilha forrada no mesmo tecido e fechamento frontal zíper.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					R\$358.506,00

LOTE 03					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI.Unt.	VI.Total
3.1	Pares de meias de algodão na cor preta tamanho 38 a 44 para a Guarda Civil e Defesa Civil.	PAR	400	R\$ 38,43	R\$ 15.372,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					R\$15.372,00

LOTE 04					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI.Unt.	VI.Total
4.1	Insignias de ombros , em tecido rip stop composição 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho noturno, bordado brasão do Município de Carapicuíba.	PAR	26	R\$ 78,84	R\$ 2.049,84
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04					R\$2.049,84

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 614.636,29 (Seiscentos e catorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 87/2024

Processo Administrativo nº. 17387/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E VIGIAS.

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº ,DECLARA,

a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento

Pregão Eletrônico nº 87/2024- Processo Administrativo nº. 17387/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de2024.

Representante legal do licitante

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 87/2024
Processo Administrativo nº. 17387/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E VIGIAS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para registro de preços para aquisição de uniformes para uso da guarda civil, defesa civil e vigias.

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
1.1	Camisa polo vigia , em malha, cor amarela, gola polo, peitilho estrelado com entretela termocolante 100% viscose, barra 20mm de largura, bolso ao lado esquerdo, logotipo bordado com brasão do município.	UNID.	1000		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.2	Jaqueta de frio vigia , confeccionada em nylon, 100% poliamida, gola confeccionada em mesmo tecido, fechamento com zíper, bolso superior frontal, mangas compridas, forro em nylon 100% poliéster, cós em nylon, logotipo bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba.	UNID.	350		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 87/2024 - Processo Administrativo nº. 17387/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

1.3	Jaqueta de frio Defesa Civil , confeccionada em nylon 240, 100% poliamida, laranja pantone 165c, fechamento com zíper, bolso superior frontal, mangas compridas, forro fixo, nylon 100% poliéster, algodoadado tipo matelassê, cós em nylon, com aplicação de elástico, logotipo bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba.	UNID.	15		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.4	Calça masculina/feminina confeccionada em tecido rip stop, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho noturno, acabamento e constituição hidrorrepelente.	UNID.	30		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.5	Camisa polo defesa civil , confeccionado em malha 50% algodão e 50% poliéster, cor laranja pantone 165 C, camisa modelo tipo gola polo, barra do corpo deverá ter 20mm de largura costurada em máquina overloque ou galoneira, bolso do lado esquerdo.	UNID.	40		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.6	Boné modelo americano , confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com regulagem em velcro ou similar, na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o símbolo Defesa Civil de Carapicuíba no tamanho próximo de 6cm de altura por 5cm de largura.	UNID.	20		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

1.7	Colete Defesa Civil , 70% poliéster, 30 % algodão, rip stop 0480, acabamento em viés na cor laranja, com cobertura em zíper reforçado, cor laranja, gola 5cm de largura, fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11cm de comprimento e 2cm de largura, acima fita deverá ser bordado o logo do município de Carapicuíba.	UNID.	15		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.8	Camisa polo secretaria de segurança , confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura de 180g/m ² , armação malha pquet, cor preta, camisa modelo tipo gola polo, manga curta com barra de 20mm de largura em galoneira bitola estreita, peitilho entrelado com entretela termocolante 100% viscose, com 3,5cm de largura.	UNID.	40		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.9	Jaqueta operacional , padrão modelo unisex confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação flex, rip stop prof., composto de 48% algodão, 40% poliéster, e 12% elastomutiéster, gola confeccionada em rip stop, gola tipo alta, com aplicação em elástico, bolso superior frontal externo com 2 bolsos embutidos, forro fixo em nylon.	UNID.	30		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ XX,XX

LOTE 02					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI.Unt.	VI.Total
2.1	<p>Kit de Conjunto Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 unidades calça operacional 6 bolsos modelo unissex; - 02 unidades camisa combat shirt manga curta; - 01 unidade camisa combat shirt manga longa; - 01 unidade jaqueta operacional padrão modelo unissex; - 02 unidades cobertura padrão guarda civil municipal; <p>Calça operacional padrão guarda civil, calça operacional 6 bolsos modelo unissex, confeccionada em tecido de fibra mista, cor azul marinho noite, armação: flex rip stop prof., composto de 48% algodão, 40% poliéster, e 12% elastomultiéster 235g/m², largura 1,60/63, perna reta, cintura cós 4 a 4,5cm, com passadores externos para cinto, braguilha forrada no mesmo tecido e fechamento frontal zíper.</p>	CONJ.	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ XX,XX

LOTE 03					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI.Unt.	VI.Total
3.1	<p>Pares de meias de algodão na cor preta tamanho 38 a 44 para a Guarda Civil e Defesa Civil.</p>	PAR	400	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					R\$ XX,XX

LOTE 04					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI.Unt.	VI.Total
4.1	Insignias de ombros , em tecido rip stop composição 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho noturno, bordado brasão do Município de Carapicuíba.	PAR	26	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ XX,XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.

- O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.**

Pregão Eletrônico nº 87/2024 - Processo Administrativo nº. 17387/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 87/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17387/2024

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Segurança Pública.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248–81 e Secretaria de Segurança Pública, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de uniformes para uso da guarda civil, defesa civil e vigias, em atendimento à Secretaria de Segurança Pública, em conformidade com os itens do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens que constam do ANEXO I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de uniformes para uso da guarda civil, defesa civil e vigias, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Segurança Pública, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele

praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de uniformes para uso da guarda civil, defesa civil e vigias

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

11.1. A entrega deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.1. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.1.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.3. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.5. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.6. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.7. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.8. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.9. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.10. À Secretaria requisitante, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;

- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

8.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de _____ 2024.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Segurança Pública

Testemunhas:

Pregão Eletrônico nº 87/2024 - Processo Administrativo nº. 17387/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

À
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 87/2024
Processo Administrativo nº. 17387/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO
DA GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E VIGIAS.**

A _____ (nome da licitante) _____, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local) _____, **(data)** _____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Pregão Eletrônico nº 87/2024 - Processo Administrativo nº. 17387/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.